



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 44.664,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

02 - EXECUTIVO

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

01 – ADMINISTRATIVO

27.812.0001.2.015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.34.00 1602 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de

Terceirização

100 Recursos Ordinários

R\$ 44.664,00

Total

R\$ 44.664,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

01 – ADMINISTRATIVO

18.122.0001.2.251 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3390.14.00 1537 – Diárias – Pessoal Civil

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

3390.30.00 1538 – Material de Consumo

100 Recursos Ordinários

R\$ 5.000,00

Total

R\$ 10.000,00

02.16.01.18.122.0001.2.251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

4490.52.00 1547 – Equipamentos e Material Permanente

100 Recursos Ordinários

R\$ 23.174,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Total	R\$ 23.174,00
02.16.01.18.541.0023.2.254 – MANUTENÇÃO DA ARBORIZAÇÃO URBANA	
3390.39.00 1555 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
100 Recursos Ordinários	R\$ 11.490,00
Total	R\$ 11.490,00
Total Geral	R\$ 44.664,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 23 de fevereiro de 2016.

*Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que faz-se necessário, uma vez que visa atender no orçamento de 2016, crédito adicional suplementar, para dotações da Secretaria de Esportes.

Citado crédito adicional suplementar é destinado ao pagamento de serviços de vigia realizado no Horto Florestal, utilizando a licitação da Secretaria de Esportes, que foi realizada com o objetivo de economia.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

**Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé**